



PRORROGAÇÃO “DE OFICIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: FEDERACAO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADOS DO AMAZONAS

PROCESSO: 01.01. 021101.00002357/2021

Objeto do Termo de Fomento: Realizar um Seminário com foco nas funções das famílias Apaeanas, esclarecendo a garantia de direitos na assistência, na saúde e no mercado de trabalho, além de favorecer o suporte ao desenvolvimento dos usuários das APAES do Estado do Amazonas.

Data da Assinatura 22/09/2021	Data da Publicação 22/09/2021	Vigência Intermediária 16/09/2022
---	---	---

Pagamento da Parcela Única 20/10/2021	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 29	Vigência Atualização 14/10/2022
---	---	---

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE PRORROGAR** “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 024/2021-/SEJUSC, até **14/10/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

À SENHORA

SIRANGE BEZERRA RODRIGUES

Presidente da Federação Das Associações De Pais E Amigos Dos Excepcionais Do Estados Do Amazonas

Rua Estela Nobre (antiga rua G), N.º 37B – conjunto Eldorado, Parque dez

E-mail da Instituição federacao@apaeam.org.br